



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1232/2018

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e Dá Outras Providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de **R\$ 14.790,02** (quatorze mil, setecentos e noventa reais e dois centavos), oriundos do Convênio nº 033/17/PJ/DER-RO celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos- DER/RO e o Município de Buritis para Construção do Muro da Escola Maria Marta Braga, a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECE, visando melhoria da qualidade de vida da população do município. Tais recursos foram arrecadados da seguinte forma:

- Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente:
R\$ 14.790,02 (quatorze mil, setecentos e noventa reais e dois centavos).

Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – PODER EXECUTIVO

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

12.361.1008.1117 – CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA MARIA MARTA BRAGA CV
Nº 033/2017/PJ/DER-RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA 462 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$14.790,02
TOTAL	R\$ 14.790,02

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o art. 1º forão obtidos na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de repasses do Governo Estadual através do Convênio nº 033/17/PJ/DER-RO celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO e o Município de Buritis, para Construção do Muro da Escola Maria Marta Braga, no valor de **R\$ 14.790,02** (quatorze mil, setecentos e noventa reais e dois centavos), cujo objeto é o atendimento a Infraestrutura, visando melhoria da qualidade de vida da população do município.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO,
aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
De: 13/07/18 A: 12/08/18


Edilaine do Socorro Souza
Auxiliar Administrativo

PUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
Publicação nº 13/07/18
De: 13/07/18 A: 12/08/18
Cintia Carvalho da Silva
Port 182/GAB/PMB/2018
Ass. de Publicações de Atos Oficiais e
Alimentação do Portal da Transparência
